



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

AMVAP Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E A EMPRESA MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por seu Presidente, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº M-6.259.609 – SSP/MG e do CPF nº 849.130.536-04.

CONTRATADA: Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, com sede a Av. Suíça, nº 30, sala 205, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Ricardo Silvestre Arantes Teixeira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.118.663/SSP-MG e do CPF nº 073.173.456-44.

FUNDAMENTO: O presente aditamento fundamenta-se na letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 c/c a letra “b” do inciso I do mesmo artigo e da mesma Lei e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse e no Processo 15/2020 – Convite 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a **supressão** de alguns dos serviços previstos nos anexos do processo licitatório tombado sob o nº 15/2020, cuja execução não serão mais necessárias, tendo em vista o término da obra e a dispensabilidade dos mesmos, no valor de R\$7.109,14 (sete mil, cento e nove reais e quatorze centavos).

Por consequência, o preço, indicado no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2020 passa a ser R\$219.002,96 (duzentos e dezenove mil e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente aditivo.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA


Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente da AMVAP, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

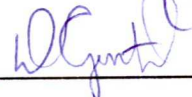
Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.



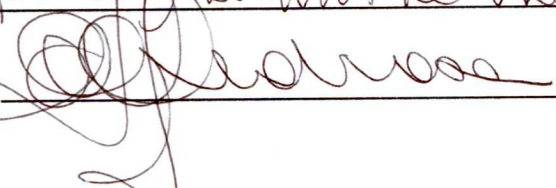
Wender Luciano Araújo Silva
Presidente da AMVAP
Contratante

Testemunhas:

Nome: Darciano Medeiros J. Gont - CPF: 083.430.916-99

Assinatura: 

Nome: Marcos Martins Pedrosa - CPF: 323049786-49

Assinatura: 



Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

Em 15 de dezembro de 2020 iniciou-se a vigência do Contrato nº 13/2020, celebrado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME. O objeto do referido acerto era a realização de obras e serviços de engenharia referentes à reforma do prédio sede da AMVAP, promovidas na forma prevista nos projetos básicos e memoriais contidos nos anexos do Processo Licitatório 15/2020, Convite 01/2020.

Durante a execução do contrato, ocorreram alguns imprevistos, envolvendo aditivos e supressões de serviços não contemplados no contrato original, devidamente anotados e justificados nos Aditivos do Contrato.

Ao final da obra de reforma, alguns serviços contemplados no contrato original não foram realizados, tendo em vista que a referida obra alcançou a sua funcionalidade pretendida e os itens restantes estavam em desacordo com os atuais padrões alcançados.

Em presença do exposto e ainda diante de toda a documentação comprobatória dos serviços a serem suprimidos, resta à AMVAP proceder o presente aditivo do Contrato 13/2020.

A letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 torna possível à Administração promover aditivo aos contratos quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. E, da mesma forma, a letra “b” do inciso I do mesmo artigo permite suprimir serviços a serem prestados pela Contratada, desde que dentro do limite de 25% da contratação original. Tendo em vista que o valor original do contrato é de R\$182.163,83 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), e que os serviços suprimidos neste aditivo atinge a cifra de R\$7.109,14 (sete mil, cento e nove reais e quatorze centavos), observa-se que o limite previsto no dispositivo legal acima indicado não foi atingido. Logo, a supressão em questão se faz juridicamente possível.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 20 de julho de 2021.

Wender Luciano Araújo Silva

Presidente da AMVAP

Uberlândia/MG, 29 de julho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:328CD1EE

SETOR DE LICITAÇÕES

**AMVAP – EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO
CONTRATO 13/2020**

AMVAP – Extrato do Sexto Aditamento ao Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, tendo em vista a supressão nos serviços inicialmente contratados. Valor suprimido pelo presente Aditivo: R\$7.109,14 (sete mil, cento e nove reais e quatorze centavos). Total do Contrato 13/2020: R\$219.002,96 (duzentos e dezenove mil e dois reais e noventa e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 c/c a letra “b” do inciso I do mesmo artigo e da mesma Lei.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:39EC9B43

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 206/2021

CISTM – Extrato do Contrato 206/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 100(cem) exames de teste ergométrico. Valor do exame: R\$68,00 (sessenta e oito reais). Total do contrato: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B5CAB07A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO**

Processo licitatório nº 24/2021

Dispensa nº 16/2021

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: DELICATTA MOVEIS PLANEJADOS EIRELI

Objeto: contratação da empresa DELICATTA MOVEIS PLANEJADOS EIRELI para a confecção de móveis planejados e banquetas para a Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro

Data: 29/04/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:EE25CBF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO**

Processo licitatório nº 23/2021

Dispensa nº 15/2021

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Casa dos Cartuchos – Comércio e serviços LTDA

Objeto: contratação da empresa Casa dos Cartuchos – Comércio e serviços LTDA especializada em fornecimento de materiais de informática para Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro

Data: 29/07/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:507EBA34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACâmara Municipal de Barão de Cocais, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter do “portal do legislativo” do município de Barão de Cocais, incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado, conforme detalhado no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:222AC4E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 345/2021**

Exonera os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a partir do dia 31/07/2021, a servidora Lorena Germano da Silva, ocupante do cargo de Recepcionista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campos Altos, 29 de julho de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS

Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5094C068

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 346/2021**

Nomeia os servidores que menciona.